

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6064.2022/0000560-4

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

<b>Contrato:</b> 005/2022/SMDDET
<b>Objeto Contratual:</b> Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, com combustível e GPS, para veículos pertencentes ao grupo "D1".
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET
<b>Contratada:</b> Master Serviços de Locação de Veículos Eireli.
<b>Objeto do Aditamento:</b> Prorrogação do prazo de vigência contratual
<b>Fundamentação Legal:</b> artigo 57 da Lei 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Master Serviços de Locação de Veículos**, inscrita no CNPJ 14.276.029/0001-05 estabelecida na Rua Maria Curupaiti, 441, Santana, São Paulo/SP, CEP 02452-001, neste ato representada por Sócio-Proprietário, Senhor **Lucas dos Santos Martins**, portador da cédula de identidade RG 47.898.951-9 SSP/SP, inscrito no CPF n. 403.562.338-55, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
  - 1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:
    - 1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 01/07/2025.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 005/2022/SMDET e seus aditivos**.

2.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **2º Termo de Aditamento ao Contrato 005/2022/SMDET** vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**LUCAS DOS SANTOS MARTINS**

Representante Legal

Master Serviços de Locação de Veículos



**LUCAS DOS SANTOS MARTINS**

usuário externo - Cidadão

Em 18/04/2024, às 19:09.



**Eunice Aparecida de Jesus Prudente**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

Em 19/04/2024, às 16:17.



**Mariana Paschoal dos Santos**

**Chefe de Equipe II**

Em 19/04/2024, às 16:43.



**Cátia Fagundes Frota**

**Assistente**

Em 19/04/2024, às 16:59.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101879331** e o código CRC **BA664B65**.

---